

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA  
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA “ MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**Parecer Legislativo nº 07/2026**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Arapoema/TO, e dá outras providências."

**Relator:** Aldo Araújo

**I - RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua admissibilidade jurídica, o **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA “ MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001 DE 05 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no caput deste parecer.

A proposição foi instruída com os documentos necessários e observa os ritos formais.

Compete a esta comissão, nos termos regimentais, analisar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

**a) Da Competência e da Iniciativa**

A matéria tratada no projeto de lei é de competência legislativa concorrente, sendo a mesma apresentada pelo Executivo municipal.

Sob o prisma da competência e da iniciativa, o projeto e seus anexos são **admissíveis**.

**b) Da Constitucionalidade e da Legalidade**

O projeto de lei, em sua estrutura geral, atende às normas legais e constitucionais.

Dessa forma, conclui-se que o projeto está em plena conformidade com a ordem constitucional e legal.

**c) Da Técnica Legislativa e da Redação**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA  
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

A redação do projeto está clara e utiliza a terminologia técnica adequada, não havendo óbices quanto a este aspecto.

### **III - CONCLUSÃO**

---

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do projeto.

### **IV - DECISÃO DA COMISSÃO**


---

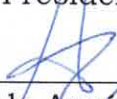
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO** do projeto ora analisado.


Recomenda-se o prosseguimento da tramitação para análise de mérito pelas comissões competentes e posterior deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
\_\_\_\_\_  
Celia Cristina Duvirgem Castro Fragoso UB  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Aldo Araújo PP  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Carlos da Silva PP  
Secretário